

PROJETO DE LEI Nº 388/2023

Data: 18/10/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

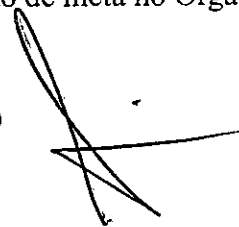
04.000	Secretaria Municipal de Educação			
04.001	Secretaria Municipal de Educação			
	04.001.12.361.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000	790.000,00
	04.001.12.361.6.2019-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Desp. Locomoção	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000	1.000.000,00
	TOTAL			1.790.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

04.000	Secretaria Municipal de Educação			
04.001	Secretaria Municipal de Educação			
	04.001.12.361.6.2019-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000	1.790.000,00
	TOTAL			1.790.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação



04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Funcão							Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2019	Município	1	Salário Educação	Custeio	Mantido	12	361	03107	Pessoas	2022	100%	-	-	-
										2023	100%	2.324.610,91	-	2.324.610,91
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												2.324.610,91	-	2.324.610,91
				Equipamentos e Material Permanente	Permanente Adquirido	12	361	03107	Bens	2022	100%	-	-	-
										2023	100%	300.000,00	-	300.000,00
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												300.000,00	-	300.000,00
Subtotal											2.624.610,91	-	2.624.610,91	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.019	Salário Educação	Município	Serviços	03107	1.500.000,00
Total					1.500.000,00

Art. 5º - Esta Lei retroagirá os efeitos a 11/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

Arain José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 388/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado "crédito adicional".

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado "Finanças Públicas", onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Orçamento vigente altera o superávit financeiro na ação **2.019 - SALÁRIO EDUCAÇÃO.**

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


Amin José Harrouche
Prefeito